

PAUTA DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP - BIÊNIO 2021 - 2023

DIA: 29/04/2022

HORA: 9 horas

LOCAL: Sala de reunião dos Órgãos Colegiados, na sede da Procuradoria Geral de Justiça, 8º andar

ASSUNTOS:

- I. Discussão e Aprovação da Ata do dia 01/04/2022

- II. Ordem Administrativa:
 - a) Leitura de Expediente
 - b) Comunicações da Presidência
 - c) Comunicações da Corregedoria
 - d) Comunicações da Secretaria

- III. Ordem do dia:
 - a) Comunicações de Prorrogação de Prazo
 - b) Comunicação de Arquivamento
 - c) Relatórios Trimestrais enviados ao CSMP
 - d) Conversão de notícia de fato em IC/PA/PP
 - e) Esclarecimento de Prorrogação de Prazo (anteriores a 2019)
 - f) Comunicação de Judicialização de processo
 - g) Relatórios de Correição
 - h) Processos para julgamento

PAUTA DIGIDOC

a) Comunicações de prorrogação de prazo

01. Proc. 4897/2022, 07ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - 1º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, Inquérito Civil nº IC 295/2018 – SIMP 009272-500/2018;
02. Proc. 4950/2022, 18ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís, (PIC) Nº 27/2019, SIMP Nº 003697-500/2019;
03. Proc. 4952/2022, 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Codó, IC SIMP 312-259/2020;
04. Proc. 4954/2022, Promotoria de Justiça da Comarca de Matinha, IC SIMP 000529-010/2019;
05. Proc. 4957/2022, 04ª Promotoria de Justiça do Termo Judiciário de Paço do Lumiar, Inquérito Civil nº 03/2020 SIMP: 000083-507/2020;
06. Proc. 4958/2022, 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caxias, Inquérito Civil nº 002916-254/2019;
07. Proc. 4960/2022, 07ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - 1º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, Inquérito Civil nº 355/2020 – SIMP: 038254-500/2019;
08. Proc. 5036/2022, Promotoria de Justiça da Comarca de Mirador, PIC nº 077333-500/2020;
09. Proc. 5104/2022, 04ª Promotoria de Justiça do Termo Judiciário de Paço do Lumiar, INQUÉRITO CIVIL Nº 32/2018 SIMP Nº 001659-507/2018;
10. Proc. 5107/2022, 07ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - 1º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, Inquérito Civil nº 269/2017 - SIMP: 003609-500/2017;
11. Proc. 5309/2022, 04ª Promotoria de Justiça do Termo Judiciário de Paço do Lumiar, INQUÉRITO CIVIL Nº 06/2019 – 4ª PJPL SIMP Nº 001586-507/2019;
12. Proc. 5311/2022, Promotoria de Justiça da Comarca de São Luís Gonzaga, INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 000682-067/2018;
13. Proc. 5312/2022, 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barra do Corda, Inquérito Civil SIMP 000903-281/2019;
14. Proc. 5313/2022, 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Codó, PASS SIMP 000448-259/2020;
15. Proc. 5314/2022, 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Codó, PA nº 000290-259/2018;
16. Proc. 5360/2022, 18ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís, Inquérito Civil nº 69/2018– PRODESUS, SIMP 000995-509/2018;
17. Proc. 5369/2022, Promotoria de Justiça da Comarca de Pindaré-Mirim, PA nº. 000431-509/2020;
18. Proc. 5370/2022, 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Inês, Inquérito Civil nº 003/2021-1ªPJSI (809-267/2021-SIMP);
19. Proc. 5602/2022, Promotoria de Justiça da Comarca de Cururupu, IC SIMP: 000658-026/2019;
20. 5619/2022, 07ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - 1º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, Inquérito Civil nº 068/2015 - SIMP: 022572-500/2015;
21. Proc. 5621/2022, 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Codó, PASS SIMP 001758-259/2020;

22. Proc. 5623/2022, 18ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís, IC SIMP 021359-500/2018;
23. Proc. 5685/2022, 03ª Promotoria de Justiça da Comarca de Codó, PA nº 422-259/2020 SIMP nº 422-259/2020;
24. Proc. 5686/2022, 03ª Promotoria de Justiça da Comarca de Codó, PA nº 520-259/2020 SIMP nº 520-259/2020;
25. Proc. 5688/2022, Promotoria de Justiça da Comarca de Arari, PA SIMP 000683-409/2020;
26. Proc. 5690/2022, 5690/2022, Promotoria de Justiça da Comarca de Pindaré-Mirim, PA SIMP: 001025-008/2017;
27. Proc. 5691/2022, 02ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Açailândia, I.C. 12/2017 (SIMP 004252-255/2017);
28. Proc. 5692/2022, 02ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Açailândia, I.C. 13/2017 (SIMP 004273-255/2017);
29. Proc. 5693/2022, 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Inês, PA o nº 010/2021-1ªPJSI (1005-267/2021-SIMP);
30. Proc. 5695/2022, 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim, PA nº 01/2017-2ª PJIM – SIMP 2276-276/2017;
31. Proc. 5696/2022, 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Inês, PA nº 012/2021-1ªPJSI (1007-267/2021-SIMP);
32. Proc. 5697/2022, Promotoria de Justiça da Comarca de Turiaçu, INQUÉRITO CIVIL Nº 01/2019 - PJTUR SIMP 000793-047/2018;
33. Proc. 5714/2022, 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Grajaú, PA nº 02/2016 (SIMP nº 001464-282/2019- 1ª PJGRA.);
34. Proc. 5734/2022, 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Coelho Neto, PA Simp nº 106-275/2021;
35. Proc. 6037/2022, 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Grajaú, IC Nº 16/2019 (SIMP Nº 000063-282/2020- 1ª PJGRA.)
36. Proc. 6158/2022, 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim, Inquérito Civil nº02/2017-1ªPJIMI – SIMP 1586-276/2017;
37. Proc. 6166/2022, 07ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - 1º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, Inquérito Civil nº IC nº 272/2017 - SIMP: 004756-500/2017;
38. Proc. 6402/2022, 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Codó, Inquérito Civil nº 000041-259/2015;
39. Proc. 6403/2022, 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Codó, Inquérito Civil nº 001342-259/2015;
40. Proc. 6451/2022, 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Codó, Inquérito Civil nº 000640-259/2017;
41. Proc. 6455/2022, 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Codó, Inquérito Civil nº 000126-259/2017;
42. Proc. 6456/2022, 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Codó, Inquérito Civil nº 000500-259/2017;
43. Proc. 6457/2022, 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Codó, Inquérito Civil nº 001438-259/2017.

b) Comunicação de arquivamento

44. Proc. 4920/2022, Promotoria de Justiça da Comarca de Itinga do Maranhão, PA Nº 72-069/2021;
45. Proc. 4940/2022, Promotoria de Justiça da Comarca de Itinga do Maranhão, PA Nº 520-069/2020;
46. Proc. 4941/2022, 05ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz, PA Nº 005409-253/2020;
47. Proc. 4942/2022, 02ª Promotoria de Justiça Especializada de Bacabal, PA SIMP Nº 2956-257/2019, 2958-257/2019 e 2961-257/2019;
48. Proc. 4943/2022, Promotoria de Justiça da Comarca de Alcântara, PA SIMP 000234-042/2018;
49. Proc. 4944/2022, 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Buriticupu, PA 000402-283/2020;
50. Proc. 4945/2022, Promotoria de Justiça da Comarca de Igarapé Grande, PA n.º 000059-032.2018;
51. Proc. 4946/2022, 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pinheiro, PA SIMP nº 002660-272/2017;
52. Proc. 4947/2022, 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Buriticupu, PA SIMP nº 000751-283/2022;
53. Proc. 4948/2022, 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pinheiro, PA SIMP nº 001440-272/2017;
54. Proc. 4949/2022, 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pinheiro, PA SIMP nº 001053-272/2017;
55. Proc. 4970/2022, 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barra do Corda, PA SIMP Nº 000807-281/2021;
56. MEMO-35ªPJESLZPPPA – 322022, 35ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís, Inquérito Civil SIMP 002237-509/2021;
57. Proc. 4996/2022, 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Inês, PA 408-267/2021-SIMP;
58. Proc. 5021/2022, 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balsas, NF SIMP 002986-274/2021;
59. Proc. 5025/2022, 03ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caxias, PA SIMP nº 000971-254/2021;
60. Proc. 5026/2022, 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balsas, PA 003467-274/2019;
61. Proc. 5027/2022, Promotoria de Justiça da Comarca de Arari, PA nº 000285-049/2020;
62. Proc. 5030/2022, 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Estreito, PA SIMP nº 479-268/2020;
63. Proc. 5034/2022, Promotoria de Justiça da Comarca de Montes Altos, nº 049/2018-PJMA- 000561-028/2018;
64. Proc. 5038/2022, 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Grajaú, PA 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Grajaú;
65. Proc. 5071/2022, Promotoria de Justiça da Comarca de Urbano Santos, PA SIMP Nº 000720-052/2020;
66. Proc. 5072/2022, 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caxias, PA simp nº 001009-254/2019;
67. Proc. 5073/2022, 02ª Promotoria de Justiça Especializada de Bacabal, PA SIMP 039186-500/2018;
68. Proc. 5077/2022, Promotoria de Justiça da Comarca de Montes Altos, PA - 027/2018- PJMA- 001150-028/2018-SIMP;

69. Proc. 5084/2022, Promotoria de Justiça da Comarca de Montes Altos, nº - 028/2018- PJMA- 001151-028/2018-SIMP;
70. Proc. 5088/2022, Promotoria de Justiça da Comarca de Montes Altos, PA nº - 029/2018- PJMA- 001152-028/2018-SIMP;
71. Proc. 5089/2022, 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balsas, Inquérito Civil nº 09/2019 1ª PJBAL SIMP nº 000824-274/2019;
72. Proc. 5091/2022, 01ª Promotoria de Justiça Cível do Termo Judiciário de São José de Ribamar, Inquérito Civil nº 01/2021 – 1ªPJCSJR – SIMP nº 003229-506/2019;
73. Proc. 5092/2022, 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araiões, PA SIMP Nº 109-264/2020;
74. Proc. 5099/2022, Promotoria de Justiça da Comarca de Montes Altos, PA nº - 038/2018- PJMA- 000326-028/2018-SIMP;
75. Proc. 5114/2022, 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araiões, PA SIMP nº 108-264/2020;
76. Proc. 5256/2022, 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de João Lisboa, PA nº 030921-500/2015;
77. Proc. 5259/2022, 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araiões, PA SIMP nº 141-264/2021;
78. Proc. 5300/2022, Promotoria de Justiça da Comarca de Humberto de Campos, PAs NºS SIMP 000255-033/2019, 000278-033/2019 e 000148-033/2019;
79. Proc. 5301/2022, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AMARANTE DO MARANHÃO, PA: 000456-029/2021;
80. Proc. 5302/2022, 03ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Inês, PA SIMP Nº 87-267/2022;
81. Proc. 5344/2022, 03ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caxias, PA SIMP n.º 003100-254/2019;
82. Proc. 5347/2022, 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caxias, PA nº 003642-254/2017;
83. Proc. 5348/2022, 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barra do Corda, PA nº 001/2018 (SIMP nº 000672-281/2018);
84. Proc. 5350/2022, 03ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Inês, PA SIMP Nº 849-267/2020;
85. Proc. 5351/2022, Promotoria de Justiça da Comarca de São Mateus, PA SIMP Nº 0039-068/2021;
86. Proc. 5353/2022, Promotoria de Justiça da Comarca de São Mateus, PA SIMP Nº 0040-068/2021;
87. Proc. 5355/2022, 03ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Inês, PA SIMP 003986-267/2019 e 002546-267/2021;
88. Proc. 5356/2022, 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de João Lisboa, 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de João Lisboa;
89. Proc. 5357/2022, 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araiões, PA SIMP nº 000340-264/2018;
90. Proc. 5375/2022, 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Estreito, PA SIMP nº 421-268/2020;
91. Proc. 5376/2022, 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araiões, PA SIMP nº 112-264/2020;
92. Proc. 5515/2022, Promotoria de Justiça da Comarca de Igarapé Grande, PA n.º 000090-032/2019;
93. Proc. 5581/2022, Promotoria de Justiça da Comarca de Carolina, (PASS) SIMP n.º 000276-012/2018;

94. Proc. 5583/2022, 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pinheiro, PA nº 163/2016-1ªPJPHO SIMP nº 706-272/2017;
95. Proc. 5584/2022, 03ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz, PA SIMP 006853-253/2019;
96. Proc. 5586/2022, 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pinheiro, PA nº 68/2016-1ªPJPHO SIMP nº 001117-272/2017;
97. Proc. 5588/2022, 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Codó, PA nº 000404-259/2020;
98. Proc. 5589/2022, 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pinheiro, PA nº 130/2016-1ªPJPHO SIMP nº 000710-272/2017;
99. Proc. 5590/2022, Promotoria de Justiça da Comarca de Carolina, INQUÉRITO CIVIL SIMP 000005-012/2016;
100. Proc. 5595/2022, 05ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz, PA Nº 005458-253/2020;
101. Proc. 5597/2022, 03ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Inês, PA SIMP n. 002434-267/2021;
102. Proc. 5598/2022, 02ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luis - 2º Promotor de Fundações e Entidades de Interesse Social, PA nº 01/2022 SIMP nº 022212-500/202;
103. Proc. 5698/2022, 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Codó, nº 000609-259/2020;
104. Proc. 5699/2022, 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barra do Corda, INQUÉRITO CIVIL SIMP 000901-281/2021;
105. Proc. 5724/2022, 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araiões, PA SIMP nº 113-264/2020;
106. Proc. 5725/2022, 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balsas, Notícia de Fato 21/2021 SIMP 002090-274/2021;
107. Proc. 5727/2022, 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balsas, Notícia de Fato 01/2022 SIMP 013951-500/2021;
108. MEMO-35ªPJESLZPPPA – 402022, 35ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís, PA SIMP 2806-500/2022;
109. Proc. 6030/2022, 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Grajaú, PA SIMP nº 000023-282/2020-1ª PJGRA;
110. Proc. 6151/2022, 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Rosário, PA SIMP nº 000336-260/2018;
111. Proc. 6156/2022, 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araiões, PA SIMP nº 194-264/2021;
112. Proc. 6161/2022, 15ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís, Inquérito Civil nº 25/2019 - SIMP nº 003865-500/2019;
113. Proc. 6162/2022, 19ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís, PA SIMP nº 002031-500/2021;
114. MEMO-35ªPJESLZPPPA – 162022, 35ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís, PA SIMP nº 028716-500/2021;
115. Proc. 6165/2022, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RAPOSA, PASS SIMP 000105-001/2018;
116. Proc. 6172/2022, 29ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís, PA Nº 22/2018 (SIMP 020785-500/2015);
117. Proc. 6203/2022, 03ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caxias, PA SIMP n.º 003100-254/2019;

118. Proc. 6253/2022, Promotoria de Justiça da Comarca de Cedral, PA SIMP nº 000218-025/2020;
119. Proc. 6260/2022, Promotoria de Justiça da Comarca de Amarante do Maranhão, PA 000267-029/2021;
120. OFC-1ªPJEITZ – 1002022, 01ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz, Investigatório Criminal nº 001661-509/2019;
121. Proc. 6379/2022, 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barra do Corda, PA SIMP Nº 21261-500/2018;
122. Proc. 6382/2022, 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barra do Corda, PA SIMP Nº 000123-281/2022;
123. Proc. 6387/2022, 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barra do Corda, PA SIMP Nº 000394-281/2021;
124. Proc. 6390/2022, Promotoria de Justiça da Comarca de Bequimão, PA SIMP nº 000465-024/2020;
125. Proc. 6461/2022, Promotoria de Justiça da Comarca de Igarapé Grande, PA nº 000096-032/2019;
126. Proc. 6463/2022, Promotoria de Justiça da Comarca de Igarapé Grande, PA n.º 000097-032/2019;
127. Proc. 6464/2022, Promotoria de Justiça da Comarca de Igarapé Grande, PA n.º 000098-032/2019;
128. Proc. 6467/2022, 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Buriticupu, PA SIMP 001138-283/2020;
129. Proc. 6472/2022, Promotoria de Justiça da Comarca de Igarapé Grande, PA n.º 000307-032.2019;
130. Proc. 6487/2022, 03ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Açailândia, PA Nº 000909-255/2019;
131. Proc. 6492/2022, 17ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís, PA SIMP 011666-500/2021;
132. Proc. 6493/2022, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MATINHA/MA, SIMP n. 05/2016 (SIMP 000088-010/2015).

c) Relatórios Trimestrais enviados ao CSMP

133. Proc. 5299/2022, Promotoria de Justiça da Comarca de Esperantinópolis, 1º trimestre 2022;
134. Proc. 5315/2022, 02ª Promotoria de Justiça Criminal do Termo Judiciário de São José de Ribamar, 1º trimestre 2022;
135. Proc. 5316/2022, Promotoria de Justiça da Comarca de São Raimundo das Mangabeiras, 1º trimestre 2022;
136. Proc. 5317/2022, Promotoria de Justiça da Comarca de Arame, 1º trimestre 2022;
137. Proc. 5318/2022, 38ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís, 1º trimestre 2022;
138. Proc. 5373/2022, Promotoria de Justiça da Comarca de Paraibano, 1º trimestre 2022;
139. Proc. 5377/2022, Promotoria de Justiça da Comarca de Cândido Mendes, 1º trimestre 2022;
140. Proc. 5573/2022, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA, 1ª Trimestre de 2022;
141. Proc. 5574/2022, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BURITICUPU/MA, 1ª Trimestre de 2022;

142. Proc. 5576/2022, 12ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís, 1ª Trimestre de 2022;
143. Proc. 5580/2022, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA LUZIA/MA, 1ª Trimestre de 2022;
144. Proc. 5700/2022, 32ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís, 1ª Trimestre de 2022;
145. Proc. 5701/2022, 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balsas, 1ª Trimestre de 2022;
146. Proc. 5702/2022, 1ª Promotoria de Justiça de João Lisboa, 1ª Trimestre de 2022;
147. Proc. 5703/2022, 2ª Promotoria de Justiça de João Lisboa, 1ª Trimestre de 2022;
148. Proc. 5704/2022, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PRES. DUTRA, 1ª Trimestre de 2022;
149. Proc. 5705/2022, 01ª Promotoria de Justiça Criminal do Termo Judiciário de São José de Ribamar, 1ª Trimestre de 2022;
150. 5706/2022, 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Codó, 1ª Trimestre de 2022;
151. Proc. 5708/2022, 03ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pedreiras, 1ª Trimestre de 2022;
152. 5715/2022, 03ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz, 1ª Trimestre de 2022;
153. Proc. 6027/2022, Promotoria de Justiça da Comarca de Matões, 1ª Trimestre de 2022;
154. Proc. 6035/2022, Promotoria de Justiça da Comarca de Tuntum, 1ª Trimestre de 2022;
155. Proc. 6038/2022, 10ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz, 1ª Trimestre de 2022;
156. Proc. 6119/2022, 08ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Imperatriz, 1ª Trimestre de 2022;
157. Proc. 6132/2022, 05ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz, 1ª Trimestre de 2022;
158. Proc. 6170/2022, 33ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís, 1ª Trimestre de 2022;
159. Proc. 6340/2022, 03ª Promotoria de Justiça Cível do Termo Judiciário de São José de Ribamar, 1ª Trimestre de 2022;
160. Proc. 6350/2022, 04ª Promotoria de Justiça Cível do Termo Judiciário de São José de Ribamar, 1ª Trimestre de 2022;
161. Proc. 6351/2022, Promotoria de Justiça da Comarca de Pindaré-Mirim/MA, 1ª Trimestre de 2022;
162. Proc. 6352/2022, Promotoria de Justiça da Comarca de Itinga do Maranhão, 1ª Trimestre de 2022;
163. Proc. 6358/2022, 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon, 1ª Trimestre de 2022;
164. Proc. 6360/2022, Promotoria de Justiça da Comarca de Passagem Franca, 1ª Trimestre de 2022;
165. Proc. 6367/2022, 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balsas, 1ª Trimestre de 2022;
166. Proc. 6376/2022, Promotoria de Justiça da Comarca de Cedral, 1ª Trimestre de 2022.

d) Conversão de notícia de fato em IC/PA/PP

167. OFC-1ªPJBCO – 672022, 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barra do Corda, NF SIMP 020394-500/2021 em Inquérito Civil;
168. Proc. 5303/2022, 07ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - 1º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, NF nº 034180-500/2021 em Procedimento Preparatório nº 421/2022;
169. Proc. 5304/2022, 07ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - 1º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, NF nº 002191-509/2021 em Procedimento Preparatório nº 420/2022;
170. Proc. 5306/2022, 07ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - 1º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, NF nº 002278-509/2021 em Procedimento Preparatório nº 422/2022;
171. Proc. 5307/2022, 07ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - 1º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, NF nº 035654-500/2021 em Procedimento Preparatório nº 423/2022;
172. Proc. 5358/2022, Promotoria de Justiça da Comarca de Paraibano, NF Nº 000518-059/2021, em inquérito Civil;
173. Proc. 5359/2022, 08ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - 2º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, NF nº 029986-500/2021 em Procedimento Preparatório;
174. Proc. 5372/2022, 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Luzia, NF nº SIMP – 000748-256/2021, em Procedimento Administrativo;
175. Proc. 5505/2022, 07ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - 1º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, Procedimento Preparatório nº 393/2021(SIMP 001528-506/2021) em Inquérito Civil;
176. Proc. 5558/2022, Promotoria de Justiça da Comarca de Tuntum, NF Nº 000226-057/2021 EM INQUÉRITO CIVIL;
177. Proc. 5559/2022, 08ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - 2º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, nº 023067-500/2021 em Inquérito Civil;
178. Proc. MEMO-35ªPJESLZPPPA - 352022, 35ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís, NF SIMP nº 00378-509/2021 em Inquérito Civil;
179. Proc. 5565/2022, 08ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - 2º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, NF nº 031660-500/2021 em Inquérito Civil;
180. Proc. 5572/2022, 08ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - 2º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, NF nº 023789-500/2021 em Inquérito Civil;
181. OFC-1ªPJBCO – 1032022, 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barra do Corda, NF SIMP 020373-500/2021 em Inquérito Civil;
182. Proc. 6256/2022, 08ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - 2º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, NF nº 019626-500/2021 em Inquérito Civil;
183. Proc. 3142/2022, 07ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Imperatriz, Inquérito Cível SIMP sob o nº 001301-253/2021, em Inquérito Civil, sob o nº 09/2022;

184. Proc. 6458/2022, 08ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - 2º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, NF nº 036962-500/2021 em Procedimento Preparatório.

e) Esclarecimento de Prorrogação de Prazo (anteriores a 2019)

185. Proc. OFC-PJMTS – 912022, Promotoria de Justiça da Comarca de Matões, Inquérito Civil Simp nº. 000167-073/2018;

186. Proc. 14676/2021, Promotoria de Justiça da Comarca de Carolina, PA SIMP N.º 000202-012/2018.

f) Comunicação de Judicialização de processo

187. Proc. 5031/2022. Promotoria de Justiça da Comarca de Paraibano. Inquérito Civil Público (SIMP nº 000127-059/2019) - PJE nº 0800486-09.2022.8.10.0104. Propositura de ACP resultante da investigação da regularidade da Tomada de Preços nº 07/2018, aberta para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para a reforma da Escola Gonçalves Dias.

g) Relatório de Correição

188. Proc. Digidoc nº 8602/2021. Relatório de Correição Ordinária realizada no dia 26 de maio de 2021, na 18ª Promotoria de Justiça Criminal – 3ª Promotor de Justiça de Investigação Criminal. Promotora de Justiça: LENA CLÁUDIA RIPARDO PAUXIS (substituindo a Dra. FERNANDA MARIA GONÇALVES DE CARVALHO, desde 14/02/2020, Portaria 5092021GAB/PGJ).

189. Proc. Digidoc nº 8274/2021. Relatório de Correição Ordinária realizada no dia 24 de maio de 2021. 18ª Promotoria de Justiça Criminal – 1ª Promotoria de Investigação Criminal. Promotora de Justiça: SEBASTIANA DE CÁSSIA ARAÚJO MUNIZ.

190. Proc. Digidoc nº 8565/2021, Relatório de Correição Ordinária realizada no dia 26 de maio de 2021. 18ª Promotoria de Justiça Criminal – 2ª Promotoria de Investigação Criminal. Promotor de Justiça: ORFILENO BEZERRA NETO.

191. Proc. Digidoc nº 8605/2021, Relatório de Correição Ordinária realizada no dia 27 de maio de 2021. 18ª Promotoria de Justiça Criminal – 4ª Promotoria de Investigação Criminal. Promotora de Justiça: LENA CLÁUDIA RIPARDO PAUXIS.

h) PROCESSOS PARA JULGAMENTO:

CONSELHEIRO RELATOR: EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU

1. Proc. SIMP nº 136-073/2018 (eletrônico)

Origem: Promotoria de Justiça de Matões/MA
Promotor de Justiça: Renato Ighor Viturino Aragão
Assunto: Acompanhar/fiscalizar a promoção dos serviços de atenção básica no Município de Matões/MA.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO STRICTO SENSU Nº 136-073/2018-PJMTS, INSTAURADO COM OBJETIVO DE ACOMPANHAR/FISCALIZAR A PROMOÇÃO REGULAR DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO DE MATÕES/MA. OFÍCIO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SOLICITANDO INFORMAÇÕES ACERCA DA PROMOÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA AOS MUNICÍPIOS. INFORMAÇÃO DE QUE AS PENDÊNCIAS FORAM DEVIDAMENTE SANADAS. EXISTÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA AOS MUNICÍPIOS DE MATÕES. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

2. Proc. SIMP nº 125-017/2018 (2 volumes)

Origem: Promotoria de Justiça de Buriti Bravo/MA
Promotor de Justiça: Renato Ighor Viturino Aragão
Assunto: Apurar suposto acúmulo ilegal de cargos públicos por servidores do Município de Buriti Bravo/MA.

INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 000125-017/2018, INSTAURADO COM OBJETIVO DE APURAR SUPOSTO ACÚMULO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO POR SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BURITI BRAVO/MA. OFÍCIO AOS ÓRGÃOS DE LOTAÇÃO DAS PESSOAS. INEXISTÊNCIA DE ILICITUDES NOS AUTOS QUE ATRAIAM AS ATRIBUIÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO. INVIABILIZE A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE QUE CUIDA A LEI Nº 7.347/85. P ROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

3. Proc. SIMP nº 834-004/2018 (eletrônico)

Origem: Promotoria de Justiça de Santa Rita/MA
Promotora de Justiça: Karina Guará Brusaca Pereira
Assunto: Apurar suposto dano ao erário decorrente de inexecução de contrato administrativo para aquisição de veículos pelo Município de Santa Rita/MA.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019 – PJ/SR
SIMP Nº 000834-004/2018, INSTAURADO COM OBJETIVO

DE INVESTIGAR SUPOSTO DANO AO ERÁRIO DECORRENTE DE INEXECUÇÃO DE CONTRATO QUE VISAVA A AQUISIÇÃO PELO MUNICÍPIO JUNTO À EMPRESA ALVEMA ALCÂNTARA VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA, DE VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, ISTO É, ZERO KM, NO VALOR DE R\$ R\$ 42.500,00 (QUARENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), QUE TERIA POR FINALIDADE SERVIR AOS AGENTES DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO. DILIGÊNCIAS. MUNICÍPIO NÃO CUMPRIU COM OS TERMOS DO CONTRATO. CONTRATO JUNTO À EMPRESA RESCINDIDO. VEICULO NÃO ENTREGUE. DANO AO ERÁRIO NÃO CARACTERIZADO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

4. Proc. SIMP nº 113-264/2021 (eletrônico)

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Araioses/MA

Promotor de Justiça: John Derrick Barbosa Braúna

Assunto: Apurar representação em face do ex-Prefeito de Araioses/MA acerca de suposta irregularidade na celebração de voluptuosos contratos.

INQUÉRITO CIVIL SIMP nº 000113-264/2021, INSTAURADO A PARTIR DE REPRESENTAÇÃO DO CIDADÃO CARLOS ALBERTO DA COSTA SANTOS, EM FACE DO EX-PREFEITO DE ARAIOSES, CRISTINO GONÇALVES DE ARAÚJO, DANDO CONTA DE QUE “NOS ÚLTIMOS MESES DA SUA GESTÃO, CELEBROU VULTOSOS CONTRATOS, TERMOS ADITIVOS E PROCESSOS LICITATÓRIOS” APARENTEMENTE EM OFENSA À LEI, INCLUSIVE FERINDO A LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 – LRF, PELO QUE FOI DETERMINADA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PARA CADA UMA DAS LICITAÇÕES ELENCADAS, A FIM DE SE GARANTIR A CERTEZA DE CADA FATO EVENTUALMENTE CARACTERIZADOR DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. NEGÓCIO JURÍDICO NÃO CONCRETIZADO. INEXISTÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

5. Proc. SIMP nº 493-065/2018 (eletrônico)

Origem: Promotoria de Justiça de Loreto/MA

Promotor de Justiça: Nilceu Celso Garbim Júnior

Assunto: Apurar regular reforma e entrega do Estádio “Binezão” em Loreto/MA.

INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N.º 05/2018-PJLOR SIMP 000493-065/2018, INSTAURADO COM OBJETIVO DE ACOMPANHAR A “REGULAR REFORMA E ENTREGA DO ESTÁDIO MUNICIPAL ‘BINEZÃO’ SITUADO EM LORETO/MA, À POPULAÇÃO LOCAL”. EXPEDIÇÃO DE

OFÍCIO À PREFEITURA DE LORETO/MA, SOLICITANDO CÓPIA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO UTILIZADO PARA A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELA OBRA. SOLICITAÇÃO DE LAUDO DE FISCALIZAÇÃO DA OBRA POR EQUIPE TÉCNICA DE ENGENHARIA DA PREFEITURA. REMESSA DOS AUTOS À ASSESSORIA TÉCNICA DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A EMISSÃO DE PARECER ACERCA DA REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PARECER TÉCNICO N.º 50/2019-AT/NATAR/IMPERATRIZ. IRREGULARIDADES FORMAIS. NÃO APTAS A VICIAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. INEXISTÊNCIA DE PREJUÍZO AO ERÁRIO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

6. Proc. SIMP nº 1535-509/2018 (6 volumes)

Origem: 32ª Promotoria de Justiça Especializada da Capital/MA

Promotor de Justiça: José Ribamar Sanches Prazeres

Assunto: Apurar supostas irregularidades no pagamento de horas extras no âmbito da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte de São Luís/MA.

INQUÉRITO CIVIL Nº 01/2019 – 32ª P.J.E. (SIMP Nº 001535-509/2018 e apensos), INSTAURADO COM OBJETIVO DE APURAR SUPOSTA OCORRÊNCIA DE IRREGULARIDADES NO PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO LUÍS/MA. O ÓRGÃO MINISTERIAL SOLICITOU AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO LUÍS/MA OS ESCLARECIMENTOS DEVIDOS, BEM COMO O ENCAMINHAMENTO DOS DOCUMENTOS PERTINENTES. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO LUÍS/MA INFORMOU QUE NÃO HÁ IRREGULARIDADES NO PAGAMENTO DAS HORAS EXTRAS, TENDO EM VISTA QUE OCORRERAM MEDIANTE NECESSIDADE DE PESSOAL DESTA SECRETARIA E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS (REGISTRO DE PONTOS). CONTRACHEQUES E PORTARIAS DE NOMEAÇÃO, OU, CASO OS VÍNCULOS NÃO SEJAM ESTATUTÁRIOS, DE OUTROS DOCUMENTOS PROBANTES DOS RESPECTIVOS VÍNCULOS DE TODOS OS DENUNCIADOS. ATO IMPROBO NÃO CONFIGURADO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PARCIAL. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

7. Proc. SIMP nº 1846-509/2018 (2 volumes)

Origem: 34ª PJE – Promotoria de Justiça da Probidade da Capital/MA

Promotora de Justiça: Maria Luciane Lisboa Belo

Assunto: Apurar irregularidades no sítio de internet da Câmara Municipal de São Luís/MA, por não disponibilizar dados de transparência.

INQUÉRITO CIVIL Nº SIMP Nº 001846-509/2018, INSTAURADO PARA APURAR IRREGULARIDADES NO SÍTIO DE INTERNET DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS-MA, POR NÃO DISPONIBILIZAR DADOS DE TRANSPARÊNCIA, EM ESPECIAL OS REFERENTES À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2018. SOLICITAÇÃO AO CAOP/PROAD A EMISSÃO DE NOTA TÉCNICA SOBRE A ADEQUAÇÃO DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS ÀS NORMAS LEGAIS. OFÍCIO À PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO/TCE/MA SOLICITANDO A REMESSA DO ÚLTIMO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PORTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS. RELATÓRIO Nº 3269/2018, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018, REALIZADO PELA SUPERVISÃO DE CONTROLE EXTERNO-SUCEX2-TCE/MA. CONSTATAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE TRANSPARÊNCIA PREVISTAS NO ART. 48, II E III, C/C. O ART. 48-A DA LEI COMPLEMENTAR N.º 101/2000. RECOMENDAÇÃO AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS. RECOMENDAÇÕES ATENDIDAS. SANADAS AS IRREGULARIDADES QUE DERAM ORIGEM A ESTE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO. NÃO OCORRÊNCIA DE ATO ÍMPROBO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

8. Proc. SIMP nº 80-257/2015 (eletrônico)

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Bacabal/MA

Promotora de Justiça: Sandra Soares de Pontes

Assunto: Apurar o funcionamento do Programa de Tratamento Fora do Domicílio nos Municípios de Bacabal, Bom Lugar, Conceição do Lago Açu e Lago Verde.

INQUÉRITO CIVIL SIMP 000080-257.2015, INSTAURADO COM OBJETIVO DE APURAR SOBRE O FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO NOS MUNICÍPIOS DE BACABAL, BOM LUGAR, CONCEIÇÃO DO LAGO AÇU E LAGO VERDE. DILIGÊNCIAS. OFÍCIO AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM A COMARCA DE BACABAL. RESPOSTA DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR INFORMANDO A NORMALIDADE DA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS PARA QUEM PREENCHE OS REQUISITOS. CONCEIÇÃO DO LAGO AÇU ENCAMINHOU OS TFDS PAGOS. BACABAL ENCAMINHOU RESPOSTA APRESENTANDO RELATÓRIO SOBRE TFD DE 2021. PLENO FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

9. Proc. SIMP nº 2301-509/2019 (eletrônico)

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Imperatriz/MA
Promotora de Justiça: Sandro Pofahl Biscaro
Assunto: Apurar possíveis atos de improbidade administrativa, dos quais decorrem suposto enriquecimento ilícito e dano ao erário, praticados por EDUARDO BARROS MARTINS, servidor do Município de Governador Edison Lobão/MA.

INQUÉRITO CIVIL Nº 002301-509/2019, INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, DOS QUAIS DECORREM SUPOSTO ENRIQUECIMENTO ILÍCITO E DANO AO ERÁRIO, PRATICADOS POR EDUARDO BARROS MARTINS, SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, A PARTIR DE ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGOS PÚBLICOS E POSSÍVEL RECEBIMENTO DE VENCIMENTOS, SEM A DEVIDA CONTRAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, A CONFIGURAR SITUAÇÃO DE “FUNCIONÁRIO FANTASMA”. DILIGÊNCIAS. ORDEM DE MISSÃO PARA A REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIA NA SEDE DA PREFEITURA DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO. TAMBÉM FORAM OFICIADOS À SUPERINTENDÊNCIA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, AO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - SESU, À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO E AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC. NOTIFICAÇÃO DO REPRESENTADO. ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS DURANTE 4 MESES. NENHUMA COMPROVAÇÃO DE QUE TAL SITUAÇÃO TENHA REPRESENTADO CONDUTA LESIVA AO PATRIMÔNIO PÚBLICO, TAMPOUCO DE QUE O REPRESENTADO TENHA AGIDO DE MÁ-FÉ. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

10. Proc. SIMP nº 939-029/2021 (eletrônico)

Origem: Promotoria de Justiça de Amarante do Maranhão/MA
Promotor de Justiça: João Cláudio de Barros
Assunto: Apurar possível contratação irregular de advogado e/ou escritório de advocacia para representar interesses do Município de Amarante do Maranhão, que possui, em seus quadros procuradores municipais.

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 000939-029/21, INSTAURADO COM OBJETIVO DE APURAR POSSÍVEL CONTRATAÇÃO IRREGULAR DE ADVOGADO E/OU ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA REPRESENTAR INTERESSES DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, QUE POSSUI, EM SEUS QUADROS PROCURADORES MUNICIPAIS. DEFESA EXECUTADA POR ADVOGADO EM PROCESSO

JUDICIAL. OFÍCIO AO PREFEITO. INFORMAÇÕES PRESTADAS. TOMADA DE PREÇOS. GRANDE NÚMERO DE PROCESSOS. ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO PARA ASTEC. ELABORAÇÃO DE PARECER TÉCNICO. ATO DOLOSO E DANO AO ERÁRIO NÃO CARACTERIZADOS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

11. Proc. SIMP nº 9-253/2019 (1 volume)

Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Imperatriz/MA
Promotor de Justiça: Thiago de Oliveira Costa Pires
Assunto: Apurar procedência de alegações de omissão de socorro que teria sido cometida por profissional integrante do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) de Imperatriz/MA.

INQUÉRITO CIVIL Nº 001/2019 - SIMP 000009-253/2019, INSTAURADO PARA INVESTIGAR A PROCEDÊNCIA DE ALEGAÇÕES DE OMISSÃO DE SOCORRO QUE TERIA SIDO COMETIDA POR PROFISSIONAL INTEGRANTE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) DE IMPERATRIZ, O QUE PODERIA A VIR CONFIGURAR A PRÁTICA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. SUPOSTA OMISSÃO DE SOCORRO. OFÍCIO SOLICITANDO INFORMAÇÕES À COORDENAÇÃO DA SAMU. RESPOSTA SAMU. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 11.04.006/2019 QUE APUROU A CONDUTA DO SERVIDOR MARIO VIEIRA BARBOSA. SERVIDOR DEMITIDO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

CONSELHEIRA RELATORA: THEMIS MARIA PACHECO DE CARVALHO

12. Proc. SIMP nº 58-507/2016 (1 volume)

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Paço do Lumiar/MA
Promotora de Justiça: Nadja Veloso Cerqueira
Assunto: Apurar notícia oriunda de representação relatando que a área da feira da Rodovia MA 201 (Estrada de Ribamar) se encontra intrafegável e que a situação do trânsito de veículos é de total desorganização.

INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 000058-507/2016. VISANDO APURAR NOTÍCIA ORIUNDA DE REPRESENTAÇÃO RELATANDO QUE A ÁREA DA FEIRA DA RODOVIA MA 201 (ESTRADA DE RIBAMAR) SE ENCONTRA INTRAFEGÁVEL E QUE A SITUAÇÃO DO TRÂNSITO DE VEÍCULOS É DE TOTAL DESORGANIZAÇÃO. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. EXITOSA ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. OBJETIVO ATINGIDO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

13. Proc. SIMP nº 1198-267/2020 (eletrônico)

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Santa Inês/MA
Promotora de Justiça: Larissa Sócrates de Bastos
Assunto: Apurar a existência de supostos atos de improbidade administrativa, decorrentes das irregularidades apontadas na Prestação de Contas Anual do Prefeito do Município de Bela Vista do Maranhão, no exercício de 2014.

INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 001198-267/2020. APURAR A EXISTÊNCIA DE SUPOSTOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, DECORRENTES DAS IRREGULARIDADES APONTADAS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO MARANHÃO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO RELATÓRIO DE INSTRUÇÃO Nº 553/2017 UTCEX-SUCEX, DO RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO Nº 20.194/2018, DO PARECER Nº 86/2019/GPROC4/DPS E DO RELATÓRIO E VOTO DE LAVRA DO RELATOR JOAQUIM WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESNECESSIDADE DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

14. Proc. SIMP nº 3023-254/2017 (eletrônico)

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Caxias/MA
Promotora de Justiça: Francisco de Assis da Silva Júnior
Assunto: Apurar a utilização de máquinas pesadas de propriedade do Município de Caxias/MA, pelo pai do então vice-prefeito do Município de Caxias/MA.

SIMP Nº 003023-254/2017. VISANDO APURAR A UTILIZAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA, PELO PAI DO ENTÃO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. EMBORA AS MÁQUINAS TENHAM SIDO UTILIZADAS EM PROPRIEDADE PRIVADA, TAL CONDUTA SE DEU PARA EVITAR UM POSSÍVEL DANO AMBIENTAL POR MÁ CONDUÇÃO DE LANÇAMENTOS DE DEJETOS POR PARTE DO HOSPITAL MACRORREGIONAL DE CAXIAS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

15. Proc. SIMP nº 19276-500/2021 (eletrônico)

Origem: 35ª PJE – 8ª Promotoria de Justiça da Probidade da Capital/MA
Promotor de Justiça: Nacor Paulo Pereira dos Santos.

Assunto: Apurar supostos atos de improbidade administrativa ao realizar a despesa sem cobertura contratual, na Secretaria de Agricultura Pecuária e Pesca do Maranhão — SAGRIMA.

INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 019276-500/2021. APURAR SUPOSTOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA AO REALIZAR A DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL, NA SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA E PESCA DO MARANHÃO — SAGRIMA. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

16. Proc. SIMP nº 256-064/2019 (eletrônico)

Origem: Promotoria de Justiça de São Domingos do Azeitão/MA
Promotor de Justiça: Felipe Bhoghossian Soares da Rocha
Assunto: Apurar eventual prática de ato de improbidade administrativo pelo ex-Secretário de Saúde de São Domingos do Azeitão, Gilson Carlos Costa Pontes.

INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 000256-064/2019. APURAR REPRESENTAÇÃO FORMULADA POR MARIA DO CARMO ALVES CONCEIÇÃO, EM RAZÃO DO COMPORTAMENTO DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, GILSON CARLOS COSTA PONTES, DURANTE REUNIÃO NO POSTO DE SAÚDE DO POVOADO SANTA TERESA, ZONA RURAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/MA, BEM COMO POR TER LOTADO A SERVIDORA LUCÉLIA PARA DESEMPENHAR AS MESMAS ATIVIDADES QUE A RECLAMANTE. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. AUSÊNCIA DE ATO ÍMPROBO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. NOTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

17. Proc. SIMP nº 646-264/2018 (eletrônico)

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Araiões/MA
Promotor de Justiça: John Derrick Barbosa Braúna
Assunto: Apurar se os ex prefeitos de Araiões, Cristino Gonçalves de Araújo e Valéria Cristina Pimentel Leal, descumpriram o dever de zelar pelo patrimônio público.

INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 000646-264/2018. APURAR SE OS EX-PREFEITOS DE ARAIOSES, CRISTINO GONÇALVES DE ARAÚJO E VALÉRIA CRISTINA PIMENTEL LEAL, DESCUMPRIRAM O DEVER DE ZELAR PELO PATRIMÔNIO PÚBLICO, ESPECIALMENTE O E STÁDIO MUNICIPAL CARDOSÃO. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. AUSÊNCIA DE DOLO POR PARTE DOS AGENTES PÚBLICOS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

NOTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

18. Proc. SIMP nº 11845-253/2016 (1 volume)

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Imperatriz/MA
Promotor de Justiça: Jadilson Cirqueira de Sousa
Assunto: Apurar possível desmatamento e queima de uma área de vegetação nativa para fins de construção de acampamentos por supostos invasores, com potencialidade de danos ao meio ambiente.

INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 011845-253/2016. APURAR REPRESENTAÇÃO FORMULADA PELA COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS DE IMPERATRIZ, INFORMANDO POSSÍVEL DESMATAMENTO E QUEIMA DE UMA ÁREA DE VEGETAÇÃO NATIVA PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DE ACAMPAMENTOS POR SUPOSTOS INVASORES. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. NOTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA ARQUIVAMENTO:

19. Proc. SIMP nº 64-261/2020 (eletrônico)

Origem: 1ª Promotoria de Justiça da João Lisboa/MA
Recorrido: Promotor de Justiça Fábio Henrique Meirelles Mendes.
Recorrente: Gustavo Saraiva Bueno
Assunto: Recurso Administrativo interposto em face do arquivamento da Notícia de Fato nº SIMP 64-261/2020.

RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DE INDEFERIMENTO DE NOTÍCIA DE FATO Nº 000064-261/2020. REPRESENTAÇÃO SUBSCRITA POR GUSTAVO SARAIVA BUENO, SOLICITANDO PROVIDÊNCIAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM RAZÃO DA COMERCIALIZAÇÃO IRREGULAR DE SERVIÇOS DE SEGURO, INCLUÍDOS NA FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA, SEM A AQUIESCÊNCIA DOS USUÁRIOS, CUJA COMPROVAÇÃO DA EXISTÊNCIA DO RESPECTIVO SERVIÇO É FEITA POR MEIO DE UM TERMO ADESÃO, SEM QUE OCORRA A CONFECÇÃO E ENVIO DA APÓLICE DO SEGURO À RESIDÊNCIA DA PARTE CONSUMIDORA. DECISÃO DE ARQUIVAMENTO ADUZINDO QUE NÃO SE PODE AFERIR PELAS PROVAS PRODUZIDAS QUE TODAS AS CONTRATAÇÕES DE SEGURO REALIZADAS PELAS RECLAMADAS FORAM PRODUZIDAS DE FORMA IRREGULAR, CARECENDO DE LASTRO PROBATÓRIO PARA A PROPOSITURA DE ACP. RECURSO ADMINISTRATIVO APRESENTADO. SOLICITAÇÃO DE NOVAS DILIGÊNCIAS VISANDO ANALISAR A

**POSSIBILIDADE DE AJUIZAMENTO DE AÇÃO COLETIVA.
PELO CONHECIMENTO E PROVIMENTO DO RECURSO
ADMINISTRATIVO.**

20. Proc. SIMP nº 2109-259/2021 (eletrônico)

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Codó/MA

Promotor de Justiça: Carlos Augusto Soares

Assunto: Apurar representação formulada pelos Vereadores do Município de Codó Raimundo Leonel Magalhães Araújo Filho, Antônio Joaquim Araújo Neto, Valdeci Calixto da Silva Filho, Evimar Jean Costa Barbosa e Itamar Muniz solicitando a investigação de contrato no valor de R\$ 27.000.000 (vinte e sete milhões de reais), firmado entra a Prefeitura Municipal de Codó/MA e a empresa UNI SERVIÇOS EMPRESA UNIÃO.

RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DE INDEFERIMENTO DE NOTÍCIA DE FATO Nº 002109-259/2021. REPRESENTAÇÃO FORMULADA PELOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CODÓ RAIMUNDO LEONEL MAGALHÃES ARAÚJO FILHO, ANTÔNIO JOAQUIM ARAÚJO NETO, VALDECI CALIXTO DA SILVA FILHO, EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA E ITAMAR MUNIZ SOLICITANDO A INVESTIGAÇÃO DE CONTRATO NO VALOR DE R\$ 27.000.000 (VINTE E SETE MILHÕES DE REAIS), FIRMADO ENTRA A PREFEITURA DE CODÓ/MA E A EMPRESA UNI SERVIÇOS EMPRESA UNIÃO DE SERVIÇOS LTDA, PARA A LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA. CERTIFICADO PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA QUE JÁ TRAMITA NA COMARCA A NOTÍCIA DE FATO SIMP 001833-259/2021, QUE TRATA DO MESMO OBJETIVO, E ATÉ MAIS ABRANGENTE. DECISÃO DE ARQUIVAMENTO PROLATADA PELA DESNECESSIDADE DA CONTINUAÇÃO DO PRESENTE PROCESSO, EM RAZÃO DA DUPLICIDADE DE APURAÇÕES RECURSO APRESENTADO. MANUTENÇÃO DO ENTENDIMENTO DE BASE. PELO CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO.

CONSELHEIRA RELATORA: REGINA MARIA DA COSTA LEITE

21. Proc. SIMP nº 267-280/2018 (3 volumes)

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Presidente Dutra/MA

Promotor de Justiça: Clodoaldo Nascimento Araújo

Assunto: Apurar suposta aplicação irregular de verbas do FUNDEB por parte do Município de Presidente Dutra/MA.

INQUÉRITO CIVIL 01/2018. SIMP 000267- 280/2018. APURAR SUPOSTA APLICAÇÃO IRREGULAR DE VERBAS DO FUNDEB POR PARTE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA/MA. RECURSOS DE PARCELA FEDERAL E DAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS VINCULADOS À

EDUCAÇÃO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ARTIGO 10 DA RESOLUÇÃO Nº23/2007 DO CNMP C/C ARTIGO 17 DA RESOLUÇÃO Nº 02/2004 DO CPMP.

22. Proc. SIMP nº 1854-500/2021 (1 volume)

Origem: 18ª PJE – 1ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa da Saúde Da Capital/MA
Promotor de Justiça: Herberth Costa Figueiredo
Assunto: Apurar déficit de profissionais de fisioterapia no Hospital Juvêncio Matos, nesta capital.

INQUÉRITO CIVIL 08/2021. SIMP 001854- 500/2021. AVERIGUAR O DÉFICIT DE PROFISSIONAIS DE FISIOTERAPIA NO HOSPITAL JUVÊNCIO MATOS, ESPECIALMENTE EM SUA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (UTI). DILIGÊNCIAS DEVIDAMENTE REALIZADAS. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ARTIGO 10 DA RESOLUÇÃO Nº23/2007 DO CNMP C/C ARTIGO 17 DA RESOLUÇÃO Nº 02/2004 DO CPMP.

23. Proc. SIMP nº 83-067/2020 (eletrônico)

Origem: Promotoria de Justiça de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA
Promotor de Justiça: Rodrigo Freire Wiltshire de Carvalho
Assunto: Apurar denúncia de inconstitucionalidade de projeto de lei municipal que institui adicional de insalubridade para profissionais de saúde que atendam pacientes com Covid19.

INQUÉRITO CIVIL SIMP 000083-067/2020. APURAR DENÚNCIA DE INCONSTITUCIONALIDADE DE PROJETO DE LEI MUNICIPAL QUE INSTITUI ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE QUE ATENDAM PACIENTES COM COVID-19. DILIGÊNCIAS DEVIDAMENTE REALIZADAS. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ARTIGO 10 DA RESOLUÇÃO Nº23/2007 DO CNMP C/C ARTIGO 17 DA RESOLUÇÃO Nº 02/2004 DO CPMP.

24. Proc. SIMP nº 907-272/2017 (eletrônico)

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Pinheiro/MA
Promotora de Justiça: Linda Luz Matos Carvalho
Assunto: Apurar a regularidade da implantação do portal da transparência no município de Presidente Sarney/MA.

INQUÉRITO CIVIL Nº 010/2017. SIMP 000907-272/2017. APURAR A REGULARIDADE DA IMPLANTAÇÃO DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA NO MUNICÍPIO DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA. PERDA DE OBJETO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ARTIGO 10, DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007-CNMP C/C ARTIGO 17 DA RESOLUÇÃO 02/2004 DO CPMP.

25. Proc. SIMP nº 6506-253/2017 (1 volume)

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Imperatriz/MA
Promotor de Justiça: Jadilson Cirqueira de Sousa
Assunto: Apurar a situação do loteamento urbano “Parque das Palmeiras”, em Imperatriz/MA.

INQUÉRITO CIVIL 008/2017. SIMP 006506-253/2017. FISCALIZAR A SITUAÇÃO DO LOTEAMENTO URBANO “PARQUE DAS PALMEIRAS”. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ART. 10 DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007- CNMP C/C ART. 17 DA RESOLUÇÃO Nº02/2004 DO CPMP.

RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA ARQUIVAMENTO:

26. Proc. SIMP nº 10510-253/2021 (eletrônico)

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Imperatriz/MA
Recorrente: Cristiano Gomes da Silva
Recorrido: Promotor de Justiça Sandro Pofahl Biscaro
Assunto: Recurso Administrativo interposto em face do arquivamento da Notícia de Fato nº SIMP 010510-253/2021.

NOTÍCIA DE FATO SIMP 010510-253/2021. RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO EM FACE DO ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO Nº SIMP 010510-253/2021. AUSÊNCIA DE RETRATAÇÃO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DA PRESENTE NOTÍCIA DE FATO. CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ARTIGO 4, DA RESOLUÇÃO Nº 174/2017- CNMP C/C ARTIGO 10 DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007- CNMP E O ARTIGO 17 DA RESOLUÇÃO Nº02/2004 DO CPMP.

27. Proc. DIGDOC nº 3081/2022

Origem: Promotoria de Justiça de Bequimão/MA
Recorrente: Sérgio Martins de Souza Queiroz

Recorrido: Raquel Madeira Reis – Promotor de Justiça da Comarca de Bequimão/MA
Assunto: Recurso Administrativo interposto em face do arquivamento de notícia de fato.

NOTÍCIA DE FATO DIGIDOC 3081/2022. RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO EM FACE DO ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO Nº DIGIDOC 3081/2022. ANALISAR OS CONTRATOS FIRMADOS ENTRE AS ADMINISTRAÇÕES MUNICIPAIS DA COMARCA E A CAEMA, A FIM DE VERIFICAR SE A CONCESSIONÁRIA ASSUMIU COMPROMISSO DE UNIVERSALIZAR O SERVIÇO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO. LITISPENDÊNCIA. AUSÊNCIA DE CRONOGRAMAS DE EXPANSÃO DO SERVIÇO DE REDE DE COLETA DE ESGOTO NOS MUNICÍPIOS BEQUIMÃO E PERI MIRIM, NESSE MOMENTO, NÃO IMPLICAM EM LESÃO A DIREITO TUTELADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO. CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO.

CONSELHEIRA RELATORA: MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO

28. Proc. SIMP nº 6710-253/2016 (2 volumes)

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Imperatriz/MA

Promotor de Justiça: Jadilson Cirqueira de Sousa

Assunto: Investigar a regularidade documental para funcionamento do estabelecimento comercial denominado de Adriano Eventos “Á chácara”, dentre os quais autorizações do Poder Público e licenciamento ambiental, conforme as normas de regência, bem como existência de possíveis de poluição sonora no local.

INQUÉRITO CIVIL Nº 006710-253/2016. INSTAURADO COM A FINALIDADE DE APURAR A REGULARIDADE DOCUMENTAL PARA FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL DENOMINADO DE ADRIANO EVENTOS “Á CHÁCARA NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/MA, BEM COMO AS AUTORIZAÇÕES DO PODER PÚBLICO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL, CONFORME AS NORMAS DE REGÊNCIA E A EXISTÊNCIA DE SUPOSTA POLUIÇÃO SONORA NO LOCAL. NÃO COMPROVAÇÃO DE IRREGULARIDADES. INEXISTENTE MOTIVO PARA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ART. 9º, DA LEI Nº 7.347/85 C/C ENUNCIADO Nº 04/2004-CSMP

29. Proc. SIMP nº 202-264/2019 (eletrônico)

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Araioses/MA

Promotor de Justiça: John Derrick Barbosa Braúna

Assunto: Apurar a Representação feita pela Sra. Valberlene Lima Souza na qual relatou que desde outubro de 2018 a Prefeitura do Município de Araioses/MA tem realizado os pagamentos dos professores com duas matrículas de forma parcelada.

INQUÉRITO CIVIL Nº 000202-264/2019. INSTAURADO COM A FINALIDADE DE APURAR A REPRESENTAÇÃO FEITA PELA PROFESSORA MUNICIPAL, A SRA. VALBERLENE LIMA SOUZA, NA QUAL RELATOU QUE DESDE OUTUBRO DE 2018 A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAIOSES/MA TEM REALIZADO OS PAGAMENTOS DOS PROFESSORES COM DUAS MATRÍCULAS DE FORMA PARCELADA. NÃO COMPROVAÇÃO DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INEXISTENTE MOTIVO PARA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ART. 10, DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007-CNMP C/C ENUNCIADO Nº 04/2004-CSMP.

30. Proc. SIMP nº 7714-253/2018 (1 volume)

Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Imperatriz/MA
Promotor de Justiça: Thiago de Oliveira Costa Pires
Assunto: Apurar as causas de ocorrência de irregularidades no funcionamento do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST) do Município de Imperatriz/MA.

INQUÉRITO CIVIL Nº 007714-253/2018. INSTAURADO COM A FINALIDADE DE APURAR AS CAUSAS DE OCORRÊNCIA DE IRREGULARIDADES NO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (CEREST) DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/MA. NÃO COMPROVAÇÃO DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INEXISTENTE MOTIVO PARA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ART. 9º, DA LEI Nº 7.347/85 C/C ENUNCIADO Nº 04/2004-CSMP.

31. Proc. SIMP nº 2562-257/2019 (eletrônico)

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Bacabal/MA
Promotora de Justiça: Sandra Soares Pontes
Assunto: Apurar supostas irregularidades na condução do processo licitatório Tomada de Preços nº 03/2019, tendo como objeto a contratação de pessoa jurídica para execução da reforma das escolas municipais de Lago Verde/MA.

INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO COM A FINALIDADE DE APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CONDUÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019, TENDO

COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE LAGO VERDE/MA, ESTIMADO NO VALOR R\$ 1.122.398,90 (UM MILHÃO, CENTO E VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS). NÃO COMPROVAÇÃO DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INEXISTENTE MOTIVO PARA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ART. 10 DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007-CNMP C/C ENUNCIADO Nº 04/2004- CSMP.

32. Proc. SIMP nº 50-004/2015 (1 volume)

Origem: Promotoria de Justiça de Santa Rita/MA

Promotora de Justiça: Karine Guará Brusaca Pereira

Assunto: Apurar regularidade do convênio nº 212/2013, celebrado entre a Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano e o Município de Santa Rita/MA.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 000050-004/2015. INSTAURADO COM A FINALIDADE DE FISCALIZAR A REGULARIDADE DO CONVÊNIO Nº 212/2013, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO E O MUNICÍPIO DE SANTA RITA, NO VALOR DE R\$ 824.015,38 (OITOCENTOS E VINTE E QUATRO MIL E QUINZE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), O QUAL TINHA POR OBJETO A PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO. NÃO COMPROVAÇÃO DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. ESGOTADAS AS DILIGÊNCIAS. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.

33. Proc. SIMP nº 606-276/2018 (1 volume)

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Itapecuru Mirim/MA

Promotor de Justiça: Luís Samarone Batalha Carvalho

Assunto: Apurar a situação da escola localizada no Povoado Dois Mil, no Município de Itapecuru Mirim/MA.

INQUÉRITO CIVIL Nº 000606-276/2018. INSTAURADO COM A FINALIDADE DE APURAR A SITUAÇÃO DA ESCOLA LOCALIZADA NO POVOADO DOIS MIL, NO MUNICÍPIO DE ITAPECURUMIRIM/MA. NÃO COMPROVAÇÃO DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INEXISTENTE MOTIVO PARA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO

ART. 10, DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007-CNMP C/C
ENUNCIADO Nº 04/2004-CSMP.

34. Proc. SIMP nº 843-507/2020 (eletrônico)

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Paço do Lumiar/MA
Promotora de Justiça: Gabriela Brandão da Costa Tavernard
Assunto: Apurar eventuais irregularidades na Dispensa de Licitação nº 004/2020, que resultou na contratação da empresa AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA EIRELI, para aquisição de insumos hospitalares e medicamentos no combate da pandemia da COVID-19.

INQUÉRITO CIVIL Nº 000843-507/2020. INSTAURADO COM A FINALIDADE DE APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020, QUE RESULTOU NA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA EIRELI, PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS NO COMBATE DA PANDEMIA DA COVID19. NÃO COMPROVAÇÃO DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INEXISTENTE MOTIVO PARA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ART. 10, DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007-CNMP C/C ENUNCIADO Nº 04/2004-CSMP.

35. Proc. SIMP nº 1137-280/2018 (4 volumes)

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Presidente Dutra/MA
Promotor de Justiça: Clodoaldo Nascimento Araújo
Assunto: Apurar irregularidades nas informações da RAIS e GFIP enviadas pelo Município de Presidente Dutra/MA ao INSS.

INQUÉRITO CIVIL Nº 001137-280/2018. INSTAURADO COM A FINALIDADE DE APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NAS INFORMAÇÕES DA RAIS E GFIP ENVIADAS PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA/MA AO INSS, NOTADAMENTE QUANTO À INDIVIDUALIZAÇÃO DOS REFERIDOS SERVIDORES. NÃO COMPROVAÇÃO DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INEXISTENTE MOTIVO PARA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ART. 10, DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007-CNMP C/C ENUNCIADO Nº 04/2004-CSMP.

36. Proc. SIMP nº 3648-255/2017 (eletrônico)

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Açailândia/MA
Promotora de Justiça: Glauce Mara Lima Malheiros

Assunto: Apurar possíveis irregularidades no procedimento licitatório Pregão Presencial 10/2017, que tinha por objeto a seleção de empresas para a locação de máquinas pesadas e veículos ao Município de Cidelândia/MA.

INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO COM A FINALIDADE DE APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 10/2017, O QUAL TINHA POR OBJETO A SELEÇÃO DE EMPRESAS PARA A LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PÉSADAS E VEÍCULOS AO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA/MA. NÃO COMPROVAÇÃO DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INEXISTENTE MOTIVO PARA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ART. 9º, DA LEI Nº 7.347/1985 C/C ENUNCIADO Nº 04/2004-CSMP.

CONSELHEIRA RELATORA: MARILÉA CAMPOS DOS SANTOS COSTA

37. Proc. SIMP nº 63-257/2015 (eletrônico)

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Bacabal/MA

Promotora de Justiça: Sandra Soares Pontes

Assunto: Apurar prática de ato de improbidade administrativa em razão de irregularidades no concurso público realizado pelo município de Conceição do Lago Açu/MA.

Inquérito Civil SIMP nº 000063-257/2015. Instaurado para apurar prática de ato de improbidade administrativa em razão de irregularidades no concurso público realizado pelo município de Conceição do Lago Açu/MA. Perpetraram-se diligências com o intuito de apurar os fatos noticiados e vislumbrou-se que os fatos ensejadores da apuração do ato de improbidade ocorreram no ano de 2008, durante o mandato do Prefeito Fernando Luiz Maciel Carvalho, devendo ser reconhecida a ocorrência da prescrição, nos termos do art. 23 da Lei nº 8.429/92, considerando o transcurso de mais de oito anos e as alterações da Lei nº 14.230/2021. Promoção de Arquivamento. Remessa dos Autos ao CSMP. Homologação de Arquivamento. Enunciado nº 04/2004.

38. Proc. SIMP nº 82-257/2015 (eletrônico)

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Bacabal/MA

Promotora de Justiça: Sandra Soares Pontes

Assunto: Apurar indisponibilidade de acesso ao público das prestações de contas do Executivo e Legislativo dos municípios que compõem a Comarca de Bacabal, no âmbito das Casas Legislativas.

Inquérito Civil SIMP nº 000082-257/2015. Instaurado com vistas a apurar a indisponibilidade de acesso ao público das prestações de contas do Executivo e Legislativo dos municípios que compõem a Comarca de Bacabal, no âmbito

das Casas Legislativas. Perpetraramse diligências com o intuito de apurar os fatos noticiados e vislumbrou-se ausentes a caracterização de atos ímprobos, restando esgotadas todas as diligências cabíveis, inexistindo fundamentos que substanciem a continuação do feito. Promoção de Arquivamento. Remessa dos Autos ao CSMP. Homologação de Arquivamento. Enunciado nº 04/2004.

39. Proc. SIMP nº 598-048/2019 (1 volume)

Origem: Promotoria de Justiça de São Bento/MA

Promotora de Justiça: Laura Amélia Barbosa

Assunto: Apurar suposta ilegalidades/irregularidades na licitação tipo Tomada de Preços - TP 09/2012, realizada pelo município de São Bento, na gestão do então prefeito LUIS GONZAGA BARROS.

Inquérito Civil 003/2015 SIMP nº 000598-048/2019. Instaurado para apurar suposta ilegalidades/irregularidades na licitação tipo Tomada de Preços - TP 09/2012, realizada pelo município de São Bento, na gestão do então prefeito LUIS GONZAGA BARROS. Perpetraram-se diligências com o intuito de apurar os fatos noticiados, e pelas circunstâncias apresentadas, vislumbrou-se que não há mais razão para o prosseguimento do procedimento, nem de outras providências, considerando a evidente prescrição e o decurso do tempo. Promoção de Arquivamento. Remessa dos Autos ao CSMP. Homologação de Arquivamento. Enunciado nº 04/2004.

40. Proc. SIMP nº 1486-048/2018 (1 volume)

Origem: Promotoria de Justiça de São Bento/MA

Promotora de Justiça: Laura Amélia Barbosa

Assunto: Apurar possíveis ilegalidades/irregularidades na licitação realizada para a construção do terminal rodoviário de São Bento/MA.

Inquérito Civil 006/2017 SIMP nº 001486-048/2018. Instaurado para apurar possíveis ilegalidades/irregularidades na licitação realizada para a construção do terminal rodoviário de São Bento/MA. Perpetraram-se diligências com o intuito de apurar os fatos noticiados, e pelas circunstâncias apresentadas, vislumbrou-se que não há mais razão para o prosseguimento do procedimento, nem de outras providências, considerando a evidente prescrição e o decurso do tempo. Promoção de Arquivamento. Remessa dos Autos ao CSMP. Homologação de Arquivamento. Enunciado nº 04/2004.

41. Proc. SIMP nº 2133-507/2021 (eletrônico)

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Paço do Lumiar/MA

Promotora de Justiça: Gabriela Brandão da Costa Tavernard

Assunto: Apurar solicitação realizada pela Associação Cultural e Desportiva do Residencial Pirâmide para renovação do Atestado de Existência e Regular Funcionamento.

Procedimento Administrativo SIMP nº 002133-507/2021. Instaurado mediante a solicitação realizada pela Associação Cultural e Desportiva do Residencial Pirâmide para renovação do Atestado de Existência e Regular Funcionamento. Perpetraram-se diligências no Procedimento Administrativo para constatação do cumprimento das exigências legais pela referida entidade, para posterior atendimento da solicitação ou arquivamento, restou-se que a entidade solicitante não apresentou a documentação pendente, nem apresentou qualquer justificativa. Promoção de Arquivamento. Remessa dos Autos ao CSMP. Homologação de Arquivamento. Enunciado nº 04/2004.

42. Proc. SIMP nº 2166-507/2021 (eletrônico)

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Paço do Lumiar/MA

Promotora de Justiça: Gabriela Brandão da Costa Tavernard

Assunto: Apurar solicitação realizada pela União dos Moradores da Agrovila Pedro Careca para renovação do Atestado de Existência e Regular Funcionamento.

Procedimento Administrativo SIMP nº 002166-507/2021. Instaurado mediante a solicitação realizada pela União dos Moradores da Agrovila Pedro Careca para renovação do Atestado de Existência e Regular Funcionamento. Perpetraram-se diligências no Procedimento Administrativo para constatação do cumprimento das exigências legais pela referida entidade, para posterior atendimento da solicitação ou arquivamento, restou-se que a entidade solicitante não apresentou a documentação pendente, nem apresentou qualquer justificativa. Promoção de Arquivamento. Remessa dos Autos ao CSMP. Homologação de Arquivamento. Enunciado nº 04/2004.

43. Proc. SIMP nº 14243-253/2019 (eletrônico)

Origem: 7ª Promotoria de Justiça Criminal de Imperatriz/MA

Promotor de Justiça: Carlos Augusto Ribeiro Barbosa

Assunto: Apurar suposta prática de improbidade administrativa a partir de denúncia formulada por particulares que disseram ter sua integridade física violada durante abordagem feita por policiais militares.

Inquérito Civil SIMP nº 014243-253/2019. Instaurado para apurar hipótese de ato de improbidade administrativa, a partir de notícia formulada por ELIUDE CALIXTA DE CARVALHO e JULIA CARVALHO ARAUJO, no sentido de que, juntamente, com LEANDRO CARVALHO ARAÚJO e JOCIVAN LISBOA DE SOUSA, tiveram sua integridade física violada durante abordagem por policiais militares, no dia 14.12.2019, na Rua Coelho Neto, nº 08-A, Parque Alvorada I, Imperatriz – MA. Perpetraram-se diligências com o intuito de apurar os fatos noticiados, e pelas circunstâncias apresentadas, vislumbrou-se que os elementos probatórios produzidos não permitem inferir sobre ocorrência de ilicitude e conseqüente ato de improbidade administrativa vinculada a conduta policial em questão. Promoção de Arquivamento.

Remessa dos Autos ao CSMP. Homologação de Arquivamento. Enunciado nº 04/2004.

44. Proc. SIMP nº 2262-267/2017 (eletrônico)

Origem: 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Santa Inês/MA

Promotor de Justiça: Carlos Augusto Ribeiro Barbosa

Assunto: Apurar as condições do transporte escolar dos estudantes que integram a rede de ensino municipal de Bela Vista do Maranhão para efetivação do “ Projeto Transporte Escolar: Uma Questão de Dignidade e Justiça”, promovido pelo CAOP/Educação.

Inquérito Civil nº 001/2018 SIMP nº 002262-267/2017. Instaurado para apurar as condições do transporte escolar dos estudantes que integram a rede de ensino municipal de Bela Vista do Maranhão para efetivação do “ Projeto Transporte Escolar: Uma Questão de Dignidade e Justiça”, promovido pelo CAOP/Educação. Perpetraram-se diligências com o intuito de apurar os fatos noticiados, e considerando que todas as providências que competiam a Promotoria de Justiça foram adotadas, razão não há para o prosseguimento do feito, impondo-se, portanto, o seu arquivamento. Promoção de Arquivamento. Remessa dos Autos ao CSMP. Homologação de Arquivamento. Enunciado nº 04/2004.

45. Proc. SIMP nº 4254-253/2018 (1 volume)

Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Imperatriz/MA

Promotor de Justiça: Thiago de Oliveira Costa Pires

Assunto: Apurar a procedência de alegações de omissão de socorro por servidor do Município de Governador Edison Lobão/MA, que resultou no óbito da paciente Doracy Silva dos Santos.

Inquérito Civil 004/2018 SIMP nº 004254-253/2018. Instaurado para investigar a procedência de alegações de omissão de socorro por servidor do Município de Governador Edison Lobão, que resultou no óbito da paciente Doracy Silva dos Santos, o que poderia a vir configurar a suposta prática de atos de improbidade administrativa. Perpetraram-se diligências com o intuito de apurar os fatos noticiados, e pelas circunstâncias apresentadas, vislumbrou-se que não houve a ocorrência de ato ímprobo, conclui-se pela inexistência de justa causa para promoção de ação civil pública por ato de improbidade administrativa. Promoção de Arquivamento. Remessa dos Autos ao CSMP. Homologação de Arquivamento. Enunciado nº 04/2004.

46. Proc. SIMP nº 121-029/2018 (eletrônico)

Origem: Promotoria de Justiça de Amarante do Maranhão/MA

Promotor de Justiça: João Cláudio de Barros

Assunto: Apurar possível fraude no pregão presencial nº 036/2015, para aquisição de medicamentos e material médico hospitalar, a fim de atender as necessidades do Hospital Municipal e programas do Município de Amarante do Maranhão – MA.

Inquérito Civil SIMP nº 000121-029/2018. Instaurado para apurar possível fraude no pregão presencial nº 036/2015, para aquisição de medicamentos e material médico hospitalar, a fim de atender as necessidades do Hospital Municipal e programas do Município de Amarante do Maranhão – MA. Perpetraram-se diligências com o intuito de apurar os fatos noticiados, e pelas circunstâncias apresentadas, compreende-se que as irregularidades encontradas no Procedimento não configuram crime ou ato ímprobo, aliado ao fato que não há efetiva comprovação de lesão ao erário. Promoção de Arquivamento. Remessa dos Autos ao CSMP. Homologação de Arquivamento. Enunciado nº 04/2004.

47. Proc. SIMP nº 189-073/2018 (eletrônico)

Origem: Promotoria de Justiça de Matões/MA

Promotor de Justiça: Renato Ighor Viturino Aragão

Assunto: Apurar aplicação de recursos públicos oriundos do Convênio nº 22/2017, Processo nº 19960/2017, firmando entre a Secretaria de Estado da Cultura e a Prefeitura Municipal de Matões.

Inquérito Civil SIMP nº 000189-073/2018. Instaurado para apuração da aplicação de recursos públicos oriundos do Convênio nº 22/2017, Processo nº 19960/2017, firmando entre a Secretaria de Estado da Cultura e a Prefeitura Municipal de Matões, por parte do gestor Ferdinando Araújo Coutinho, que tinha como objeto a realização do Projeto “Carnaval da Folia 2017”, no valor de R\$ 180.250,00 (cento e oitenta mil, duzentos e cinquenta reais). Perpetraram-se diligências com o intuito de apurar os fatos noticiados e ante a ausência de indícios de prática de improbidade administrativa, inexistem razões que justifiquem o prosseguimento da demanda. Promoção de Arquivamento. Remessa dos Autos ao CSMP. Homologação de Arquivamento. Enunciado nº 04/2004.

48. Proc. SIMP nº 1551-255/2017 (eletrônico)

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Açailândia/MA

Promotora de Justiça: Glauce Mara Lima Malheiros

Assunto: Apurar possível ato de promoção pessoal do ex-prefeito de São Francisco do Brejão/MA, ADÃO CARNEIRO DE SOUSA, consistente na pintura dos prédios públicos do Município com as cores do Partido PC do B, ao qual pertence (ia) então prefeito Municipal.

Inquérito Civil 18/2017 SIMP nº 001551-255/2017. Instaurado para apurar possível ato de promoção pessoal do ex-prefeito de São Francisco do Brejão, ADÃO CARNEIRO DE SOUSA, consistente na pintura dos prédios públicos do Município com as cores do Partido PC do B, ao qual pertence (ia) então prefeito Municipal. Perpetraram-se diligências com o intuito de apurar os fatos noticiados e conclui-se que há ausência de ato ímprobo, onde inexistem razões que justifiquem o prosseguimento da demanda. Promoção de Arquivamento.

Remessa dos Autos ao CSMP. Homologação de Arquivamento. Enunciado nº 04/2004.

49. Proc. SIMP nº 1584-507/2019 (1 volume)

Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Paço do Lumiar/MA

Promotora de Justiça: Nadja Veloso Cerqueira

Assunto: Apurar reclamação do morador Jacylton Raposo Milhomem contra o Diretor do CEM Erasmo Dias, alegando que este, por conta própria, resolveu refazer a rede de esgoto e colocar para o fundo da escola, onde fica uma área pública e a Rua 57.

Inquérito Civil nº 15/2021 SIMP nº 001584-507/2019. Instaurado mediante reclamação do morador Jacylton Raposo Milhomem contra o Diretor do CEM Erasmo Dias, alegando que este, por conta própria, resolveu refazer a rede de esgoto e colocar para o fundo da escola, onde fica uma área pública e a Rua 57. Perpetraram-se diligências com o intuito de apurar os fatos noticiados e conclui-se que inexistente motivo para propositura de ação civil pública. Promoção de Arquivamento. Remessa dos Autos ao CSMP. Homologação de Arquivamento. Enunciado nº 04/2004.

50. Proc. SIMP nº 3728-278/2018 (2 volumes)

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Pedreiras/MA

Promotora de Justiça: Marina Carneiro Lima de Oliveira

Assunto: Apurar possível ato de improbidade administrativa encartada na ausência de Prestação de Contas do Convênio nº 206/2012, firmado entre a Prefeitura Municipal de Pedreiras e o Estado do Maranhão.

Inquérito Civil SIMP nº 003728-278/2018. Instaurado a partir da conversão do Processo Administrativo nº 052/2015, cujo objeto consistia na verificação de possíveis atos de improbidade administrativa encartada na ausência de Prestação de Contas do Convênio nº 206/2012, processo nº 945/2012, firmado entre a Prefeitura Municipal de Pedreiras e o Estado do Maranhão, através da Secretaria do Estado da Cultura, tendo como objeto a Reforma e Ampliação do Memorial João do Vale, sob a responsabilidade do exgestor LENOILSON PASSOS DA SILVA. Perpetraram-se diligências com o intuito de apurar os fatos noticiados e conclui-se que se encontra exaurido o objeto do presente feito. Promoção de Arquivamento. Remessa dos Autos ao CSMP. Homologação de Arquivamento. Enunciado nº 04/2004.

51. Proc. SIMP nº 1140-003/2017 (1 volume)

Origem: Promotoria de Justiça de Morros/MA

Promotora de Justiça: Érica Éllen Beckman da Silva

Assunto: Apurar possíveis irregularidades praticadas pela direção do Hospital Regional de Morros/MA.

Inquérito Civil 01/2018 SIMP nº 001140-003/2017. Instaurado para apurar a irregularidades praticadas pela direção do Hospital Regional de Morros, sob a responsabilidade da Sra.

Ana Gabriela Veras Lopes Carvalho. Perpetraram-se diligências com o intuito de apurar os fatos noticiados e não se vislumbrou outras diligências além das que foram adotadas a fim de comprovar as irregularidades noticiadas, de forma que não se dispõe de elementos de convicção quanto à imputação da responsabilidade por possível desvio de verbas, com pagamento de plantões não prestados, pela representada Ana Gabriela Veras Lopes Carvalho. Promoção de Arquivamento. Remessa dos Autos ao CSMP. Homologação de Arquivamento. Enunciado nº 04/2004.

CONSELHEIRO RELATOR: JOAQUIM HENRIQUE DE CARVALHO LOBATO

52. Proc. SIMP nº 30366-500/2019 (eletrônico)

Origem: 37ª PJE – 1ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital/MA

Promotor de Justiça: Márcio Thadeu Silva Marques

Assunto: Apurar denúncia formulada pelo Sr. Ramires Costa Conceição de Medeiros informando às possíveis práticas de irregularidades no processo de escolha dos Conselheiros Tutelares de São Luís do exercício de 2019.

Procedimento Preparatório SIMP Nº 030366-500/2019. Apurar irregularidades no processo de escolha de Conselheiros Tutelares de São Luís do Exercício de 2019. Ausência de justa causa para o prosseguimento deste Procedimento. Promoção de Arquivamento. Homologação pelo Conselho Superior do Ministério Público.

53. Proc. SIMP nº 28732-500/2017 (eletrônico)

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Santa Luzia/MA

Promotor de Justiça: Leonardo Santana Modesto

Assunto: Apurar supostas irregularidades na prestação de contas no Município de Alto Alegre do Pindaré/MA praticadas pelo ex-Prefeito, Sr. Atenir Ribeiro Marques. Fato que ocorreu no exercício financeiro de 2010.

Inquérito Civil SIMP Nº 028732-500/2017. Apurar supostas irregularidades na prestação de contas no Município de Alto Alegre do Pindaré praticadas pelo ex-Prefeito, Sr. Atenir Ribeiro Marques. Fato que ocorreu no exercício financeiro de 2010. Decorridos mais de cinco (5) anos da data do fato. Ocorrência da prescrição quinquenal. Previsão do art. 23, I da lei 8.429/92 (lei da Improbidade Administrativa). Impossibilidade de ajuizamento de Ação Civil por ato de improbidade administrativa. Promoção de Arquivamento. Homologação pelo CSMP.

CONSELHEIRA RELATORA: LIZE DE MARIA BRANDÃO DE SÁ COSTA

54. Proc. SIMP nº 597-048/2019 (1 volume)

Origem: Promotoria de Justiça de São Bento/MA

Promotora de Justiça: Laura Amélia Barbosa

Assunto: Apurar possíveis irregularidades nos processos de Licitações tomadas de preços nº 09/2012, 10/2012, 11/2012, tendo por objeto a construção de portais turísticos no Município de São Bento/MA.

INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO COM A FINALIDADE DE APURAR IRREGULARIDADES NO PROCESSO DE LICITAÇÃO TP 10/2012, REALIZADO NA GESTÃO DO EX-PREFEITO, LUIZ GONZAGA BARROS, TENDO POR OBJETO A CONSTRUÇÃO DE PORTAIS TURÍSTICOS NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO/MA. APÓS A INSTRUÇÃO DO FEITO, CONSTATOU-SE QUE OS EDITAIS SEMPRE ESTIVERAM À DISPOSIÇÃO, NÃO HAVENDO IRREGULARIDADES. TAMPOUCO, HÁ QUE SE FALAR EM IMPROBIDADE, VISTO QUE AS SANÇÕES APLICÁVEIS PODEM SER PROPOSTAS ATÉ CINCO ANOS APÓS O TÉRMINO DO EXERCÍCIO DO MANDATO, JÁ TENDO TRANSCORRIDO O LAPSO TEMPORAL. ADEMAIS, NÃO HOUE QUALQUER COMPROVAÇÃO DE PRÁTICA DOLOSA NA CONDUTA DO EX-GESTOR. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA MANUTENÇÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO

55. Proc. SIMP nº 607-253/2022 (eletrônico)

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Imperatriz/MA
Promotor de Justiça: Jadilson Cirqueira de Sousa
Assunto: Apurar obstruções de vias públicas, na Rua da Amizade e Rua Circular, localizadas no Loteamento Parque das Palmeiras, as quais dão acesso à Avenida Pedro Neiva de Santana, em Imperatriz/MA.

NOTÍCIA DE FATO INSTAURADA COM A FINALIDADE DE APURAR OBSTRUÇÕES DE VIAS PÚBLICAS, NA RUA DA AMIZADE E RUA CIRCULAR, LOCALIZADAS NO LOTEAMENTO PARQUE DAS PALMEIRAS, AS QUAIS DÃO ACESSO À AVENIDA PEDRO NEIVA DE SANTANA. APÓS A INSTRUÇÃO DO FEITO, CONSTATOU-SE A EXISTÊNCIA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, PROCESSO Nº 0805356-37.2018.8.10.0040, EM TRÂMITE NA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE IMPERATRIZ, COM O MESMO OBJETO DA NOTÍCIA DE FATO EM ANÁLISE. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA MANUTENÇÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

56. Proc. SIMP nº 2048-507/2021 (eletrônico)

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Paço do Lumiar/MA
Promotora de Justiça: Gabriela Brandão da Costa Tavernard
Assunto: Apurar regular cumprimento de exigências para renovação do atestado de funcionamento da Associação Beneficente Raio de Luz, em Paço do Lumiar/MA.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INSTAURADO COM A FINALIDADE DE APURAR REGULAR CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS PARA RENOVAÇÃO DO ATESTADO DE EXISTÊNCIA E REGULAR FUNCIONAMENTO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RAIOS DE LUZ. APÓS A INSTRUÇÃO DO FEITO, CONSTATOU-SE QUE NÃO HOUE NENHUMA MANIFESTAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RAIOS DE LUZ EM CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS SOLICITADAS PARA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DO ATESTADO DE EXISTÊNCIA E REGULAR FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA MANUTENÇÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

57. Proc. SIMP nº 2760-272/2017 (eletrônico)

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Pinheiro/MA

Promotora de Justiça: Linda Luz Matos Carvalho

Assunto: Apurar suposta prática de nepotismo no Município de Pinheiro/MA.

INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO COM A FINALIDADE DE APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE NEPOTISMO NO MUNICÍPIO DE PINHEIRO/MA. APÓS A INSTRUÇÃO DO FEITO, CONSTATOU-SE QUE O OBJETO QUE DEU CAUSA À INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL TAMBÉM ESTÁ SENDO APRECIADO NOS AUTOS DO INQUÉRITO CIVIL N. 02/2019-1ªPJ/PHO – SIMP Nº 002783-272/2017. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA MANUTENÇÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

58. Proc. SIMP nº 49-278/2019 (2 volumes)

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Pinheiro/MA

Promotora de Justiça: Linda Luz Matos Carvalho

Assunto: Apurar supostas irregularidades na execução do Convênio 125/2011 SES, celebrado entre o Estado do Maranhão e o Município de Pedreiras. Fato que ocorreu no exercício financeiro de 2012.

Inquérito Civil SIMP Nº 00049-278/2019. Apurar supostas irregularidades na execução do Convênio 125/2011 SES, celebrado entre o Estado do Maranhão e o Município de Pedreiras. Fato que ocorreu no exercício financeiro de 2012. Decorridos mais de cinco (5) anos da data do fato. Ocorrência da prescrição quinquenal. Previsão do art. 23, I da lei 8.429/92 (lei da Improbidade Administrativa). Impossibilidade de ajuizamento de Ação Civil por ato de improbidade administrativa. Promoção de Arquivamento. Homologação pelo CSMP.

59. Proc. SIMP nº 1001-509/2019 (1 volume)

Origem: 1ª Promotoria de Presidente Dutra/MA

Promotor de Justiça: Clodoaldo Nascimento Araújo

Assunto: Apurar possível ato de improbidade administrativa consistente na falta de divulgação de Editais de Licitação no Portal da Transparência ocorrido no Município de Presidente Dutra - Estado do Maranhão.

Inquérito Civil SIMP: N° 001001-509/2019. Apurar possível ato de improbidade administrativa consistente na falta de divulgação de Editais de Licitação no Portal da Transparência ocorrido no Município de Presidente Dutra - Estado do Maranhão. Desnecessidade de prosseguir com a apuração deste Inquérito Civil. Homologação pelo Conselho Superior do Ministério Público do Acordo de Não Persecução Civil (ANPC) proposto a Sra. Bruna Heloísa Nogueira.

60. Proc. SIMP nº 152-507/2019 (1 volume)

Origem: 4ª Promotoria de Paço do Lumiar/MA

Promotora de Justiça: Nadja Veloso Cerqueira

Assunto: Apurar reclamação realizada pela senhora Maximina Regina dos Santos Coutinho, presidente da União de Moradores do bairro Residencial Primavera.

INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO COM A FINALIDADE DE APURAR QUEDAS DE ENERGIAS CONSTANTES NO BAIRRO RESIDENCIAL PRIMAVERA, EM PAÇO DO LUMIAR/MA. APÓS A INSTRUÇÃO DO FEITO, CONSTATOU-SE QUE A CEMAR, ATUALMENTE, EQUATORIAL, REALIZOU A MUDANÇA DE DOIS TRANSFORMADORES NO BAIRRO, TENDO O PROBLEMA DE QUEDA DE ENERGIA SIDO RESOLVIDO SATISFATORIAMENTE. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA MANUTENÇÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

61. Proc. SIMP nº 49-507/2022 (eletrônico)

Origem: 1ª Promotoria de Paço do Lumiar/MA

Promotora de Justiça: Gabriela Brandão da Costa Tavernard

Assunto: Apurar regular cumprimentos de exigências para renovação do atestado de existência e regular funcionamento da União dos Moradores da Maioba, em Paço do Lumiar/MA..

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INSTAURADO COM A FINALIDADE DE APURAR REGULAR CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS PARA RENOVAÇÃO DO ATESTADO DE EXISTÊNCIA E REGULAR FUNCIONAMENTO DA UNIÃO DE MORADORES DA MAIOBA. APÓS A INSTRUÇÃO DO FEITO, CONSTATOU-SE QUE NÃO HOUE NENHUMA MANIFESTAÇÃO DA UNIÃO DOS MORADORES DA MAIOBA EM CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS SOLICITADAS PARA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DO ATESTADO DE EXISTÊNCIA E REGULAR

FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA MANUTENÇÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

62. Proc. SIMP nº 86-029/2020 (eletrônico)

Origem: Promotoria de Amarante do Maranhão/MA

Promotor de Justiça: João Cláudio de Barros

Assunto: Apurar possível desvio de verba pública, destinado à realização das festividades do carnaval de 2020, no Município de Amarante do Maranhão/MA.

INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO COM A FINALIDADE DE APURAR POSSÍVEL DESVIO DE VERBA PÚBLICA, DESTINADO À REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DE 2020, NO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA. APÓS A INSTRUÇÃO DO FEITO, NÃO SE VERIFICOU A PRÁTICA DE CRIME DE IMPROBIDADE PREVISTO NA LEI Nº 8.429/92, TAMPOUCO DE ACORDO COM A NOVA REDAÇÃO TRAZIDA PELA LEI Nº 14.230/21. ALÉM DISSO, NÃO SE VERIFICA LESÃO AO ERÁRIO, VISTO NÃO EXISTIR A PRESENÇA DE DOLO PARA A RESPONSABILIZAÇÃO DE ATOS ÍMPROBOS, ELEMENTO ESSENCIAL PARA CARACTERIZAÇÃO DE IMPROBIDADE. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA MANUTENÇÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

63. Proc. SIMP nº 85-029/2018 (eletrônico)

Origem: Promotoria de Amarante do Maranhão/MA

Promotor de Justiça: João Cláudio de Barros

Assunto: Apurar irregularidades na contratação de empresa fornecedora de carteira escolar, mesas e cadeiras para creches da rede Municipal de ensino de Amarante do Maranhão/MA.

INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE CARTEIRA ESCOLAR, MESAS E CADEIRAS PARA CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AMARANTE DO MARANHÃO. APÓS A INSTRUÇÃO DO FEITO, CONSTATOU-SE QUE APESAR DO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO TER SIDO INSTAURADO EM MARÇO DE 2017, OS FATOS EM APURAÇÃO DATAM DE 2014, OU SEJA, HÁ MAIS DE 8 ANOS, JÁ TENDO OCORRIDO A PRESCRIÇÃO DE QUALQUER POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE, TANTO EM CÔMPUTO DA ANTIGA REDAÇÃO CONTIDA NO ARTIGO 23 DA LEI 8.429/92, QUANTO NA NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI 14.230/21. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA MANUTENÇÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

64. Proc. SIMP nº 114-264/2019 (eletrônico)

Origem: 2ª Promotoria de Araioses/MA
Promotora de Justiça: Samara Cristina Mesquita Pinheiro
Assunto: Apurar notícia de pais de aluno da Unidade Educacional José Fonseca Aires, relatando a implementação de salas com ensino multisseriado na mencionada escola e manifestando o descontentamento com o método de ensino.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INSTAURADO COM A FINALIDADE DE APURAR A IMPLEMENTAÇÃO DE SALAS COM ENSINO MULTISSERIADO NA UNIDADE EDUCACIONAL JOSÉ FONSECA AIRES, EM ARAIOSES/MA. APÓS A INSTRUÇÃO DO FEITO, CONSTATOU-SE QUE NÃO HÁ VEDAÇÃO À IMPLANTAÇÃO DE TURMAS MULTISSERIADAS, TAMPOUCO HÁ NOTÍCIAS DE SUPERLOTAÇÃO DAS SALAS DE AULA. ALÉM DISSO, O MÉTODO ATENDE AOS REQUISITOS LEGAIS E CUMPREM SUA FUNÇÃO SOCIAL. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA MANUTENÇÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

65. Proc. SIMP nº 371-506/2017 (1 volume)

Origem: 5ª Promotoria Cível de São José de Ribamar/MA
Promotora de Justiça: Sílvia Menezes de Miranda
Assunto: Apurar denúncia sigilosa encaminhada à Ouvidoria do MPMA, noticiando a precariedade do transporte público, falta de infraestrutura nas ruas e ausência de segurança pública no bairro do Jardim Turu II, em São José de Ribamar/MA.

INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO COM A FINALIDADE DE APURAR PRECARIIDADE DO TRANSPORTE PÚBLICO, FALTA DE INFRAESTRUTURA NAS RUAS E AUSÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA NO BAIRRO JARDIM TURU II. APÓS A INSTRUÇÃO DO FEITO, CONSTATOU-SE QUE OS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS ADOTARAM AS MEDIDAS CABÍVEIS E NECESSÁRIAS PARA SOLUCIONAR OS PROBLEMAS MAIS GRAVES RECLAMADOS. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA MANUTENÇÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

66. Proc. SIMP nº 31382-500/2015 (1 volume)

Origem: Promotoria de São Bento/MA
Promotora de Justiça: Laura Amélia Barbosa
Assunto: Apurar possível ato de improbidade administrativa, atribuído à ex-prefeita de Bacurituba/MA.

INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO COM A FINALIDADE DE APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE

ADMINISTRATIVA ATRIBUÍDO À EX-PREFEITA DE BACURITUBA/MA, A SENHORA FILOMENA RIBEIRO BARROS, PELA UTILIZAÇÃO, EM PROVEITO PRÓPRIO, DE UMA RETRO ESCAVADEIRA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO. APÓS A INSTRUÇÃO DO FEITO, CONSTATOU-SE QUE NÃO HÁ QUE SE FALAR EM IMPROBIDADE, VISTO QUE AS SANÇÕES APLICÁVEIS PODEM SER PROPOSTAS ATÉ CINCO ANOS APÓS O TÉRMINO DO EXERCÍCIO DO MANDATO, JÁ TENDO TRANSCORRIDO O LAPSO TEMPORAL, VISTO QUE A SENHORA FILOMENA ESTIVERA NA CHEFIA DO MUNICÍPIO NOS ANOS DE 2009-2012. ADEMAIS, NÃO HOUE QUALQUER COMPROVAÇÃO DE PRÁTICA DOLOSA NA CONDUTA DA EX-GESTORA, QUE GERASSE AÇÃO DE RESSARCIMENTO DE DANO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA MANUTENÇÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

67. Proc. SIMP nº 456-063/2018 (2 volumes)

Origem: Promotoria de Mirador/MA

Promotor de Justiça: Aarão Carlos Lima Castro

Assunto: Apurar representação realizada pelos vereadores de Sucupira do Norte/MA, noticiando possíveis irregularidades na obra da praça de eventos do Município.

INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO COM A FINALIDADE DE APURAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES NAS OBRAS DA PRAÇA DE EVENTOS DE SUCUPIRA DO NORTE/MA. APÓS A INSTRUÇÃO DO FEITO, CONSTATOU-SE A CONCLUSÃO DA OBRA E QUE O AMBIENTE TEM SIDO UTILIZADO PELA POPULAÇÃO LOCAL. NÃO HOUE CONSTATAÇÃO DE INDÍCIOS DE CONDUTA DOLOSA NA REALIZAÇÃO DO CONTRATO POR PARTE DOS AGENTES PÚBLICOS, TAMPOUCO HOUE DEMONSTRAÇÃO DE DANOS AO ERÁRIO OU QUALQUER PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA MANUTENÇÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

68. Proc. SIMP nº 3734-278/2018 (1 volume)

Origem: 1ª Promotoria de Pedreiras/MA

Promotora de Justiça: Marina Carneiro Lima de Oliveira

Assunto: Apurar possíveis atos de improbidade administrativa cometidos pelo ex-gestor do Município de Pedreiras/MA.

INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO COM A FINALIDADE DE APURAR POSSÍVEIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA COMETIDOS PELO EX-GESTOR DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, RELATIVO À AUSÊNCIA

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO 141/2009-SECID/MA, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS PARA REPARAÇÃO DAS RUAS, ESTRADAS, AÇUDES E BARRAGENS AFETADOS PELAS ENCHENTES NO ESTADO DO MARANHÃO, INCLUSIVE NO MUNICÍPIO. APÓS A INSTRUÇÃO DO FEITO, CONSTATOU-SE QUE EMBORA TENHAM SIDO DETECTADAS ALGUMAS IRREGULARIDADES NO CONVÊNIO Nº141/2009-SECID/MA, NÃO HÁ QUE SE FALAR EM IMPROBIDADE, VISTO QUE AS SANÇÕES APLICÁVEIS PODEM SER PROPOSTAS ATÉ CINCO ANOS APÓS O TÉRMINO DO EXERCÍCIO DE MANDATO, JÁ TENDO TRANSCORRIDO O LAPSO TEMPORAL, UMA VEZ QUE O EX-GESTOR, O SENHOR LENOILSON, EXERCEU A CHEFIA DO MUNICÍPIO NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01/01/2009 ATÉ 31/12/2012. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA MANUTENÇÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

69. Proc. SIMP nº 1202-253/2017 (2 volumes)

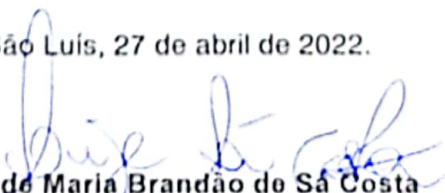
Origem: 5ª Promotoria de Imperatriz/MA

Promotor de Justiça: Thiago de Oliveira Costa Pires

Assunto: Apurar possíveis irregularidades no funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Davinópolis/MA.

INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DAVINÓPOLIS/MA. APÓS A INSTRUÇÃO DO FEITO, CONSTATOU-SE QUE A ATUAÇÃO ADOTADA FOI PROATIVA E RESOLUTIVA, NÃO EXISTINDO MOTIVOS PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA MANUTENÇÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

São Luís, 27 de abril de 2022.


Lize de Maria Brandão de Sá Costa
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício